



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2158 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA 'A' DO
§1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 1.466, DE 7
DE AGOSTO DE 2009."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a" do §1º do artigo 2º da Lei n.º 1.466, de 07 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]
§1º - [...]
a) Cor branca e prata;"

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de Novembro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

10/11/15/a 01/12/15

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo - CAD 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 2315

De: 12/11/2015 até 03/12/2015

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013